

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE AGOSTO DE 2021

Nº 164

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1934 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a colocação de ecopontos equipados de contêineres e/ou caçambas, para coleta de lixo nos bairros do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º As empresas particulares prestadoras de serviços, bem como as instituições e organizações especializadas contratadas para coleta de lixo deverão instalar Ecopontos equipados com contêineres e/ou caçambas em todos os bairros do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º A empresa contratada deverá instalar no mínimo 1 (um) Ecoponto por bairro, caso não atenda a demanda poderão ser instalados quantos forem necessários.

Art.3º Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Art.4º A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

Art.5º Não será admitida nos Ecopontos a descarga de resíduos domiciliares não inertes oriundos do preparo de alimentos, bem como o descarte de materiais inflamáveis e embalagens de agrotóxicos.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1935 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no calendário oficial do município, a Semana do lixo zero e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante, a Semana Municipal do LIXO ZERO, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, como instrumento de política pública socioambiental, prevalecendo a educação ambiental.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal do "Lixo Zero" têm como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e sensibilização sobre a temática dos resíduos sólidos no município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral.

II - fomentar a economia solidária e inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem, gerenciamento, gestão e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de sensibilização sobre a temática lixo zero, educação ambiental e descarte de resíduos tóxicos;

V - apoiar e incentivar o cooperativismo;

VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;

VII - incentivar o consumo consciente;

VIII - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, com ações coletivas de limpeza em espaços públicos do município;

IX - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1937 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o prêmio "Conselheiro amigo da criança" aos profissionais da socioeducação que atuam no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o prêmio Conselheiro amigo da criança, para agradecer os profissionais da socioeducação por suas ações e relevantes projetos pedagógicos voltados para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

Parágrafo único. O prêmio tem por finalidade incentivar os conselheiros tutelares ou representantes de entidades congêneres a combaterem a prática de abuso e exploração sexual contra menores de 18 anos, através de ações e projetos que assegure à criança o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art.2º Para a concessão do prêmio será levado em conta a adoção dos seguintes aspectos para os conselheiros tutelares ou representantes de entidades congêneres a serem agraciados:

I - auxílio e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, através de ações e projetos relevantes em parceria com órgãos de segurança pública municipal ou estadual, que venham lograr êxito para a elucidação do caso;

II - auxílio às famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual para garantir condições de acesso e de permanência na escola;

III - auxílio e parceria com empresas de responsabilidade social, através de projetos de prevenção a exploração de crianças e adolescente.

Art.3º O Conselheiro amigo da criança, para efeito desta Lei, receberá Certificado de Mérito da Socioeducação, por sua ação e seu projeto destaque, de acordo com seus aspectos previstos no art.2º, incisos I, II e III.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1414, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição e nomeação de Grupo de Trabalho (GT), para regulamentação de procedimentos sobre a implantação de Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal no 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, e a Lei Complementar Federal no 109, de 29 de maio de 2001, que trata sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, incluiu os parágrafos 14 e 15 ao art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência privativa do Poder Executivo para instituir o Regime de Previdência Complementar, conforme disposto no artigo 85 da Lei Complementar nº 53, de 28 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a utilidade do prévio levantamento do perfil da massa de servidores que compõem o Executivo e Legislativo da atual estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 96, de 22 de dezembro de 2020, alterou o artigo 40 da Lei Complementar nº 53, de 28 de outubro de 2009, limitando o pagamento de benefícios ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, desde que instituído o regime de previdência complementar;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem prazo até a data de 13 de novembro de 2021, para a implantação do Regime de Previdência Complementar, nos termos dispostos no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional no 103, de 2019;

CONSIDERANDO as disposições do Guia de Previdência Complementar Para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, vinculado ao Ministério da Economia, que tem o intuito de orientar os Entes no planejamento de implementação do Regime de Previdência Complementar e traz orientações para a assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Ente Federativo, o Grupo de Trabalho (GT) de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Leonardo Brandão da Cruz Lira, matrícula nº 12.166; e
 b) Ricardo José Elias Nobre Matrícula, matrícula nº 78.344.

II – Representante do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA (Servidores

Ativos e Inativos) do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV:

a) Lauriana Martins dos Santos, matrícula nº 5622.

III - Representantes do Poder Legislativo;

a) Geraldo Veríssimo de Oliveira, matrícula nº 1872.

IV – Representantes do RPPS do Ente:

a) Elaine Cristina Souza de Araújo, matrícula nº 100042-0;

b) Vinício Ferreira da Costa Neto, matrícula nº 9.199; e

c) Eduardo Xavier da Silva, matrícula nº 100034-9.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho (GT) será realizada pela Presidente do IPREV, Elaine Cristina Souza de Araújo, representante do RPPS do Ente.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho (GT) poderão ocorrer com a presença mínima de 4 (quatro) representantes;

§ 3º A título de contribuição para as finalidades dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT), poderão ser convidados outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) tem por finalidade realizar os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de São Gonçalo do Amarante, dentre as quais:

I – o desenvolvimento de estudos técnicos visando a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de São Gonçalo do Amarante;

II – a confecção de minuta de projeto de lei para a instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de São Gonçalo do Amarante;

III – exercer as atividades necessárias à execução e conclusão do procedimento de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar EFPC, notadamente:

a) confecção da minuta do edital de chamamento público direcionado às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) interessadas em participar do processo seletivo;

b) analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, nos termos das regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública de EFPC;

c) julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção pública, bem como seus recursos;

d) dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões do edital de seleção;

e) elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho (GT); e

f) determinar a realização de diligência para verificar as informações ou documentos apresentados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Parágrafo único. A análise e escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deverá observar, no mínimo, os seguintes critérios:

I – experiência da entidade;

II – características do plano de benefícios oferecido;

III – operação.

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho a realização de todas as reuniões necessárias, visando o acompanhamento e cumprimento de cronograma até o prazo de 13 de novembro de 2021 para o início da vigência de convênio perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

§ 1º O Grupo de Trabalho (GT) se reunirá ordinariamente em data e local pré-definidos e extraordinariamente quando necessário, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento de suas atribuições, admitindo-se sua prorrogação, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), que sejam servidores do Poder Executivo, serão dispensados do exercício de suas atribuições funcionais, quando da realização das reuniões.

§ 3º As reuniões deverão ser lavradas atas em termo próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

§ 4º O Grupo de Trabalho (GT) criado por este Decreto será extinto após a conclusão dos trabalhos previstos ou alcançado os prazos estabelecidos no § 1º deste artigo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho (GT) de que trata este Decreto será vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

Parágrafo único. Incumbe ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atingimento dos objetivos do Grupo de Trabalho (GT).

Art. 5º O Grupo de Trabalho (GT) poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica, atuarial e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da EFPC para convênio de adesão.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho (GT) constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6909/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR – DA RUA DA CONCÓRDIA E TRAVESSA DA FLORESTA –

MÉTODO CONVENCIONAL / BAIRRO SERRADA, Convênio Nº 017/2017– Secretaria De Estado De Infraestrutura – (SIN).

(TP 012-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 25/08/2021.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, juntamente com os membros, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento:

a) LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.707.527/0001-53:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1383140/2021-Ch:ZDaYW; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1381532/2021-Ch:833ca, do profissional, José Fernandes Sobrinho-Eng.º Civil, registro nº 210510587-4; ART-C.F.:RN20200376653, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional em tela, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1327250/2018- Ch: QaaWW - ART:RN20170134290 – Fornecida pela Prefeitura Mun. De Vera Cruz/RN; CAT:WEB-211175/2015-Ptocolo:PRO0010097015-Emissão:20/01/2015, fornecida pela empresa Novo Mercado Empreendimentos Imobiliários LTDA,

(TP 012-2021, fls 2/2)

comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional, respeitado atendimento aos quantitativos mínimos necessários solicitados;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de toda documentação apresentada pela empresa acima relacionada, à Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de agosto de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6909/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA/SGA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 012/2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR – DA RUA DA CONCÓRDIA E TRAVESSA DA FLORESTA – MÉTODO CONVENCIONAL / BAIRRO

SERRADA, Convênio Nº 017/2017– Secretaria De Estado De Infraestrutura – (SIN).

(TP 012-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 25/08/2021, É A SUMULA:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E UM, às dez horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 012-2021		VALOR REF.:		R\$ 48.277,69	
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico/Administrativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA
1º LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 17.707.527/0001-53	José Fernandes Sobrinho - CREA:210.510.587-4	R\$ 44.087,81 (quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)	08,68%	ACEITA	X

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta

forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa

(TP 012-2021, fls 2/2)

LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, apresentou proposta abaixo do valor referencial, assim sendo, esta CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGAR/RN-Port.043/2021

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 4377/2021

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO METODO CONVENCIONAL Sta TEREZINHA- Convênio nº 819768/2015 – CR 1025318-90/2015 – Ministério Do Desenvolvimento Regional-MDR.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 11/08/2021.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, juntamente com os membros de apoio, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento:

a) ECC EMPREEND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item - à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:138340312021/2021-Ch:498wx; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1383244/2021-Chave:D705Y, do profissional, Aelson Barbosa Ferreira -Eng.º Civil, registro nº 210.047.060-4; ART-C.F.:RN20210414855, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional em tela, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1297639/2015- Ch: cbwb2d69dC7d8w20xZCD - ART:RN20210414855 – Fornecida pela Pft. Mun. De Canguaretama/RN; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; Paralelepípedo=4.406,78m² ; CAT:1367893/2020-Chave:6Dc36-ART:RN20190281058, fornecida pela Pref. Mun. De Montanhas/RN ; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; A2) Paralelepípedo=40,63m², comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional ao segundo item, a respeito do atendimento ao quantitativo mínimos necessários solicitado para o primeiro NÃO ATENDEU, importante salientar que a necessidade de demonstração de expertise sobre logística, gerenciamento e a própria execução é fator relevante, sobretudo para garantia da efetividade do escopo/objeto do Certame;
5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, ECC EMPREEND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, foi considerada, isonomicamente, INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;
 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item - à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1383123/2021-Ch:5018y; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1381059/2021-Chave:5x5ZC, do profissional, José Luiz da Silva Andrade -Eng.º Civil, registro nº 211.859.278-3; sócio administrador, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:136348/348/2020 - Ch: w8Bz4 - ART:RN20200332520– Fornecida pela Atlântica Serviços Técnicos e Submarinos LTDA; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; Paralelepípedo=1230m² ; CAT:1379693/2021-Chave:ddw0-ART:RN20200364251, fornecida pela Pref. Mun. De São José do Campestre/RN ; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; A2) Paralelepípedo=3725m², comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional ao segundo item, a respeito do atendimento ao quantitativo mínimos necessários solicitado para o primeiro NÃO ATENDEU, importante salientar que a necessidade de demonstração de expertise sobre logística, gerenciamento e a própria execução é fator relevante, sobretudo para garantia da efetividade do escopo/objeto do Certame;
 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;
- DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, foi considerada, isonomicamente, INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) TCPAV TECNOLOGIA EM CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;
3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu plenamente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1382173/2021-Ch:98xDc; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 138716/2021-Ch:ZD1dc, do profissional, Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Eng.º Civil, registro nº 210.609.588-0; sócio administrador, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1379685/2021- Chave: 633dy - ART:RN20210397267 – Fornecida pela Pref. Mun. De Monte Alegre/RN ; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 1579,35ton ; A2) Paralelepípedo=0,00m² ; CAT:1157912/2012 - Chave: 6cb9Z – ART:00021060958805011920, fornecida pela empresa Supermercado Nordestão - Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 371,42m³ ; A2) Paralelepípedo retirado=5144,37m² ; Paralelepípedo assentado = 3228,8m² ; CAT:1345382/2019 - Chave: 430Zb – ART:RN20190243013, fornecida pela empresa GESF Administração Imobiliária ; comprova expertise plena, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional, respeitando e atendendo à solicitação dos quantitativos mínimos necessários;
5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, TCPAV TECNOLOGIA EM CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de toda documentação apresentada pela(s) empresa(s) acima relacionada(s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTE RESULTADO/ANÁLISE, APÓS PRAZO RECURSAL, SEQUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 03/09/2021, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão que participaram e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de agosto de 2021,
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA-RN
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1915.283/2021
 Pregão Eletrônico Nº 039/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CONTRATADA: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.843.402/0001-19, Endereço: Rua Francisco Mota, 4222, Rincão – Mossoró/RN - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula Quarta, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; FONTE DE RECURSO: 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; FONTE DE RECURSO: 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 549/2021
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
 (Replicado por incorreção)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T & T EIRELI ME, CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, Endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920507	Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb. Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb.		UN	100,	1,0000	100,00
920509	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor	CARTONORTE	CX	500,	3,1000	1.550,00

	azul, caixa 10 unidades. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor azul, caixa 10 unidades.					
920514	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca. Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca.	ADELBRAS	UN	100	3,5500	355,00
920519	Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca. Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca.	MASTERPRINT	UN	100	1,1900	119,00
920523	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca. Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca.	ALAPLAST	UN	200	4,3000	860,00
920526	Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca.	ADELBRAS	UN	54	5,6000	302,40
920528	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca.	ADELBRAS	UN	59	3,2500	191,75
920530	Grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par	GRAMPLINE	UN	2	18,8000	37,60
					Total	3.515,75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de 3.515,75 (três mil e quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

CONTRATANTE

Denis de Oliveira Albuquerque

COMERCIAL T & T EIRELI ME

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca o representante da licitante: PREMIUM DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ 36.898.820/0001-90, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar desta convocação, a sala da sede da referida Secretaria, sito a Rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 - com o objetivo de assinar a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021, ou assinar eletronicamente através do e-mail que enviamos, conforme item 15.1 do referido edital, senão vejamos: "15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital."

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2021

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Secretário Adjunto de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4407/2021. 542

Pregão Eletrônico Nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.653.918/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a Aquisição futura de material de expediente, destinados a suprir as necessidades das escolas Municipais deste Município.

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921398	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão kraft. Pacote com 25 unid. Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão kraft. Pacote com 25 unid.	POLYCARD	PCT	50	96,90	4.845,00
921428	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor branca. .. Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor branca. ..	VMP	UN	100	1,00	100,00
921429	Papel crepom, 48cmx2m, rolo, unid. De medida: cores diversas unitário aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml papel crepom, 48cmx2m, rolo, unid. De medida: cores diversas unitário aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	VMP	UN	100	0,50	50,00
921431	Papel de seda 50x70cm diversas cores caixa com 50 unid.s.. Papel de seda 50x70cm diversas cores caixa com 50 unid.s..	VMP	CX	100	12,70	1.270,00
921438	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atoxico... Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atoxico...	WALLEU	UN	100	1,60	160,00
921447	Papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas	STª MARIA	PCT	50	25,40	1.270,00
					Total	7.695,00

VALOR: R\$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE

JOAQUIM FERNANDES NETO
COMERCIAL J.A LTDA
CONTRATADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, para a Locação de 01 (um) Stands de 8m², localizado no espaço do Evento “7ª FEMPTUR – Fórum de Turismo do RN”, no período de 17 e 18 de setembro de 2021, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.505.964/0001-33, com sede a Rua Ipanguaçu, 1155 – Sala 5 – Tirol – Natal / RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021.
FRANCISCO VAGENER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 551
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.505.964/0001-33.
OBJETO: organização da 12º Fórum de Turismo do RN, que se realizará nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano no Centro de Convenções de Natal, como também a 7ª FEMPTUR - Feira dos municípios e produtos turísticos do RN.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 25, inciso III.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sessenta dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
FRANCISCO VAGENER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Contratante
ANTONIO ROBERTO DE GOES LIMA ROCHA
Contratada

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 28.106.682/0001-30, para a aquisição de um certificado digital do tipo e-CNPJ A1, em token, de pessoas jurídica, e um certificado digital do tipo e-CPF A1, em token, de pessoas homologados pela ICP-Brasil, com validade de um ano, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2021.
LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA GOMES
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 553/2021
PROCESSO Nº 7929/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATADA: Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO, CNPJ n.º 28.106.682/0001-30. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o fornecimento de um certificado digital do tipo e-CNPJ A1, em token, de pessoa jurídica, e um certificado digital do tipo e-CPF A1, em token, de pessoa física, homologado pela ICP-Brasil, com validade de um ano. PREÇO: O custo global pela venda dos serviços versados na Cláusula Segunda, é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura prolongando-se por 120 (cento e vinte) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2021.
LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE
RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 08 de setembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude de alteração no edital a sessão maracada para o dia 31 de agosto de 2021, a partir das 08 horas, fica remarcada para o dia 10 de setembro de 2021 as 08h a sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 53/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 MADSON PHETRONNIO NUNES DE MELO
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do amarante/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de 3 (três) contas correntes, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, estas contas vinculadas a essa agência e de titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.140.207/0001-22.

As contas correntes solicitadas devem ter as seguintes nomenclaturas:
 VAAT 50% EDUC. INFANTIL
 VAAT 15% INV. EDUC. BÁSICA
 FUNDEB 30%

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);
 Othon Militão Júnior, CPF 140.603.294-87, Secretário Municipal de Educação;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Geral.
 Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Heuza Lígia da Cruz Souza
 Tesoureira Geral

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de central telefônica, telefones e cabos com instalação inclusa da central telefônica.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a, Aquisição de central telefônica, telefones e cabos com instalação inclusa da central telefônica. De acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e Financeiro e condicionado no valor de R\$ 16.262,85 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), à empresa ALLAN SILVA DO VALE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 11.548.272/0001-47, no endereço AV. Industrial João Francisco da Motta, 3933, Bom Pastor – Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 017/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 070/2021, torna público que no dia 31 de Agosto de 2021, às 9:00 horas, procederá a continuação Sessão Pública deste dia, em forma presencial, após realização da análise dos preços da proposta comercial da licitante proponente no certame. O processo administrativo nº 011.08/2021 visa processar a licitação 003/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder a Contratação de empresa para prestação de serviços na plataforma web da Câmara e layout para o ambiente do portal da transparência e ouvidoria englobando hospedagem, manutenção, monitoramento, evolução, backup de dados na nuvem e protocolos de segurança - HTTPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital do certame poderá ser consultado ou retirado via internet, pelo site da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br, de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 26 de Agosto de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br